



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – e-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

Ofício nº 02/2024

Mariópolis, 23 de outubro de 2024.

Assunto: Referente ao Projeto de Lei nº 41/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao PL nº 41/2024 que "*Autoriza o Executivo Municipal adquirir mediante desapropriação amigável imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto 28/2024*".

As Comissões abaixo relacionadas, em reunião realizada no dia 23/10/2024, no qual se fizeram presentes os Vereadores Luciano, Solismar, Dejair, Pedro, Marina, Edimilson e José, apresentam a seguintes indagações:

- a) considerando a informação repassada pelo Vereador Edimilson na reunião, no qual mencionou que foi realizada pela Caixa Econômica Federal avaliação por corretor de imóveis, caso haja esta avaliação por corretor solicitamos nos seja encaminhado cópia;
- b) outro ponto a saber é de quem será a responsabilidade pela execução da infraestrutura para loteamento da área, pelo que solicitamos sejam elencados os elementos que comporão essa infraestrutura;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – e-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

- c) ainda, considerando, o mapa apresentado, no qual parametriza o espaço de reserva legal, temos interesse em saber o que a prefeitura pretende fazer nessa área verde;
- d) por fim, para dar o devido andamento aos pareceres do referido PL solicitamos a discussão e avaliação com emissão de Parecer do CONCIDADE, visto ser de suma importância um parecer deste Conselho que está diretamente envolvido com o desenvolvimento da Cidade.

Certos de sua providência e resposta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Comissão de Desenvolvimento Sustentável

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Constituição, Justiça e Redação